



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 21/2025

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre Projeto de Lei do Legislativo nº 5 de 2025. “ Dispõe sobre a vedação de execução de músicas e vídeos com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótica, nas unidades escolares da rede de ensino do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, e estabelece outras providências.”

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 333/2025
Data: 04/04/2025 - Horário: 10:15
Legislativo

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis. Considerando que o projeto de lei de autoria do vereador Subtenente Hernane, veio acompanhado de justificativa onde nobre vereador diz que a influência da música e da mídia sobre as crianças e adolescentes, é fortemente divulgada na psicologia e neurociência, motivo pelos quais o projeto reforça a necessidade de restringir conteúdos prejudiciais no ambiente escolar, protegendo crianças e adolescentes de influências negativas que podem comprometer seu desenvolvimento psicológico, social e acadêmico.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico 13/2025 emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Assim, eu Keila Marques, Vereadora e relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 05/2025** de autoria do Poder Legislativo de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 05/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que “ Dispõe sobre a vedação de execução de músicas e vídeos com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótica, nas unidades escolares da rede de ensino do Município de Querência, Estado de



2

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Mato Grosso, e estabelece outras providências” e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: Aprova

Keila Marques: Aprova

Mestre Dragão: Aprova

Diante da votação dos vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 05/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2025.

Beatriz Steffen
Presidente da CCJR

Keila Marques
Relatora da CCJR

Mestre Dragão
Membro da CCJR